



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

DECRETO Nº 6.858, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Altera dispositivos do Decreto nº 6.085, de 17 de outubro de 1997, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o termo de ajustamento firmado com o Ministério Público Estadual, para adequação da atividade de fiscalização da STTU sobre o Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros;

CONSIDERANDO que os serviços de transporte por ônibus e opcional são suplementares entre si, indicando a conveniência da adoção de iguais procedimentos na normatização dos dois serviços;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da ação civil pública promovida pelo Ministério Público Estadual, processada sob o nº 001.99.01628-0, a qual deu validade aos termos de permissão do serviço de transporte por ônibus, inclusive quanto à cláusula de renovação das permissões;

CONSIDERANDO que os estudos realizados para reorganização da rede de transporte público do Município de Natal têm como conclusão a adoção de um novo modelo regulatório para todo o sistema, inclusive com a integração entre os serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º do Decreto nº 6.805, de 27 de outubro de 1997, que trata do prazo de validade das permissões do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros.

Art. 2º Os contratos de permissão do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros atualmente em vigor têm a sua validade prorrogada por prazo indeterminado, a partir do término da vigência contratualmente estabelecida, de modo que a licitação do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros coincida com a licitação do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus.

Parágrafo único. A partir do término da vigência contratualmente estabelecida, os contratos de permissão passam a ter caráter de autorização precária, mantidas as obrigações constantes dos termos de permissão prorrogados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de novembro de 2001

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA